



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.569, DE 2020

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Altera a Lei nº 6.573, de 8 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Programa Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença do coronavírus – Covid19."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Acresça-se ao art. 9º da Lei nº 6.573, de 8 de maio de 2020, o seguinte parágrafo:

"Art. 9º

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá prorrogar o programa até dezembro de 2021."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente substitutivo apenas adequa temporalmente a proposição, na medida em que, na redação original, se autoriza a prorrogação inicialmente até dezembro de 2020, marco que foi ultrapassado.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 09/02/2021, às 11:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0330920** Código CRC: **9965959A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00003903/2021-57

0330920v2